



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

367.182

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 10 de fevereiro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 12/14 da Quadra 227, situado na Rua 1122, Setor Marista, Goiânia-GO, com área total de 1.475,64m², sendo 44,938 metros de frente para a Rua 1.122, 25,00 metros do lado direito com a Rua 1.125, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 11, 49,938 metros de fundo com os lotes 15 e 10 e 7,07 metros de chanfrado Rua 1.122 com Rua 1.125. **PROPRIETÁRIOS:** **ILSON ROSIQUE COSTA**, brasileiro, médico, RG n. 1208176/SSP-GO, CNH n. 02832405389/DETRAN-GO, CPF n. 251.779.901-68, e **ROGÉRIA CRISTINA ABRANTES ROSIQUE**, brasileira, médica, RG n. 1589144/SSP-GO, CNH n. 02004418824/DETRAN-GO, CPF n. 349.876.491-87, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua 1123, n. 54, Setor Marista, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 8.034, 132.476 e 136.172, todas desta Serventia. Protocolo n. 801.202, de 24/01/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNESP: R\$ 3,90. Estado: R\$ 1,46. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 70,64. Selo Digital n. 00122201212875425430157. Goiânia, 10 de fevereiro de 2022. Dou fé.

Av-1-367.182 - Protocolo n. 801.202, de 24/01/2022. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-3 da matrícula n. 8.034, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que no imóvel desta matrícula consta a construção de uma casa residencial. Selo Digital n. 00122201212875425430157. Goiânia, 10 de fevereiro de 2022. Dou fé.

Av-2-367.182 - Protocolo n. 801.202, de 24/01/2022. **LOCAÇÃO COM CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.** Pelo R-5 da matrícula n. 132.476, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está locado para, pelo prazo de 5 anos, com início em 09/10/2003 e término em 09/10/2008, com cláusula de vigência, de modo que, em caso de alienação do imóvel, o contrato de locação permanecerá vigente em todos os seus termos perante adquirente e seus sucessores. Selo Digital n. 00122201212875425430157. Goiânia, 10 de fevereiro de 2022. Dou fé.

R-3-367.182 - Protocolo n. 824.171, de 29/07/2022. **PERMUTA POR UNIDADES A SEREM CONSTRUÍDAS.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 187/200 do Livro 01424 N, em 28/07/2022, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, os proprietários **ILSON ROSIQUE COSTA** e **ROGERIA CRISTINA ABRANTES ROSIQUE**, já qualificados, permutaram este imóvel com **SPE RESIDENCIAL CITY 14 EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ n. 36.153.010/0001-04, com sede na Avenida T-4, n. 619, Lote 04/05, Quadra 141, Sala 1707/1713, Buena Vista Office Design, Setor Bueno, Goiânia-GO, por unidades a serem construídas neste imóvel, a saber: 1.560,00m² de área privativa, sendo atribuído ao bem o valor de R\$ 3.672.181,71 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos). Tendo em vista a diferença entre os valores dos imóveis permutados, a adquirente pagou aos transmitentes, a título de torna, a importância de R\$ 300.000,00, em parcela única, que deverá ser utilizada na aquisição da unidade de n. 3601 do empreendimento "BLANC CASA DESIGN", desenvolvido pela anuente, SPE CITY 07 OM T-36 EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n. 30.759.960/0001-09, com sede na Avenida T-4, n. 619, Lote 04/05, Quadra 141, Sala 1707/1713, Setor Bueno, Goiânia-GO. A adquirente

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. 367.182 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	62,87	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundespl.:	R\$	6,30	Funemp.:	R\$	1,90
Funcomp:	R\$	1,90	Fepadsaj.:	R\$	1,27
Funproge:	R\$	1,27	Fundepeg.:	R\$	0,79
ISS:	R\$	3,13	Total:	R\$	96,85

Selo digital n. 00122208116070026800127
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 12 de agosto de 2022

REG. DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Isabelle Pereira Pinto
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

